# COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº. 009/2022 - DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO I E II DO ART. 1º LEI Nº. 589/2018, DA QUE INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL **AUXILIO-ALIMENTAÇÃO** PARA AMBULÂNCIA. MOTORISTAS DE **TÉCNICOS ENFERMEIROS** Ε DE **DESIGNADOS** ENFERMAGEM. PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM CIDADES OUTRAS Ε DA **OUTRAS** PROVIDENCIAS.

### PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto vem requerer a alteração do valor do auxílioalimentação dos motoristas de ambulância, enfermeiros e técnicos de enfermagem, designados para acompanhar os pacientes em outras cidades. Pois o objetivo do Projeto e reajustar o valor para preservar o poder aquisitivo em razão das perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, para que não haja prejuízo aos servidores públicos, tendo em vista que há 04 anos o valor encontra-se inalterado, sendo assim há a necessidade de se fazer a alteração no inciso I e II do art. 1º da Lei nº. 589/2018.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.


Sala das Sessões, em 11 de Abril de 2022.

### **VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:**

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Marcos da Silva Souza

Presidente

Ver. Jair Fernandes da Silva

#### **Vice-Presidente**

## **RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:**

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 11 de Abril de 2022.

\_\_\_\_

Ver. Marcos da Silva Souza

Presidente